



Câmara Mun. de Vereador de Murici

Fis. *Ol*

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 595/2018

Murici/Alagoas, 24/08/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyra
Funcionário

LEI Nº 573, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dá a Avenida que se inicia na Quadra A do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I, e termina na Quadra Q do citado Conjunto, a denominação de Avenida Ivanilzo Vasconcelos e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Ivanilzo Vasconcelos, a Avenida que tem início na Quadra A, e termina na Quadra Q do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MURICI